



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A JORNADA DE TRABALHO DOS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.588/2016 E PRORROGADA PELOS DECRETOS 5.701/2016, 5.747/2017 5.868/2017, 5.981/2017 E 6.248/2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

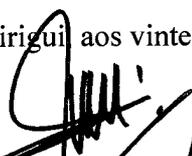
considerando que não houve problemas técnicos e nem mesmo no desempenho das atividades organizacional, operacional e comportamental, com a carga horária estabelecida no Decreto nº 5.588 de 30 de março de 2016,

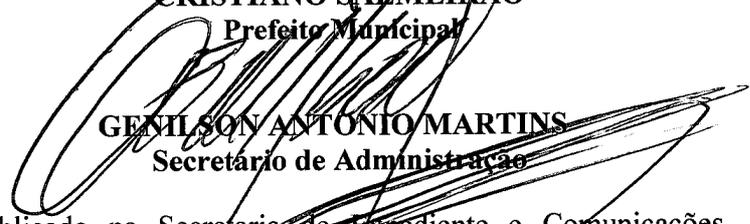
DECRETA:

ART 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a jornada de trabalho dos auxiliares de saúde bucal, que cumprirão jornada de trabalho ininterrupta de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em caráter excepcional e experimental, modificada pelo Decreto nº 5.588 de 30 de março de 2016 e prorrogada pelos Decretos nº 5.701 de 25 de outubro de 2016, 5.747 de 2 de janeiro de 2017 5.868 de 26 de junho de 2017, 5.981, de 12 de dezembro de 2017 e 6.248 de 19 de dezembro de 2019.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas